



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
SAS Quadra 1, Bloco D - Bairro Setor de Autarquias Sul - CEP 70097-900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br
Praça dos Tribunais Superiores

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA 163/2023

de 27 de novembro de 2023

Altera a Portaria da Presidência nº 64, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a criação dos Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual no 1º e no 2º Grau de Jurisdição, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando instituição da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Poder Judiciário, por meio da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 351, de 28 de outubro de 2020, que restou alterada pela Res. CNJ nº 518, de 31 de agosto de 2023;

considerando a instituição da Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus pela Resolução CSJT nº 360, de 25 de agosto de 2023;

considerando a instituição a Política de Prevenção e Enfrentamento à Violência no Trabalho, ao Assédio e a todas as formas de Discriminação, institucional e de natureza normativa, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, por meio da Portaria da Presidência nº 19/2019,

considerando o contido no Processo SEI n.º 0005399-96.2022.5.10.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir a alínea "n" no inciso VII do art. 2º da Portaria da Presidência nº 64, de 22 de junho de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 2º. Os Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual de 1º e 2º Graus terão as seguintes atribuições:

...

VII - ...

...

n) centralizar dados estatísticos, tais como números de notícias, setor, perfil da vítima da vítima de assédio e delimitação da natureza do assédio, ocorridos no ambiente de trabalho, cuja coleta e sistematização deverá observar periodicidade anual.

..."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA

Presidente do Tribunal



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE NERY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Desembargador do Trabalho Presidente**, em 27/11/2023, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadoresei.htm> informando o código verificador **2381671** e o código CRC **9B039816**.

0005399-96.2022.5.10.8000

2381671v1